



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 94/2025

Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro do corrente ano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO—Que dia 20 de novembro comemora-se a data da Dia Nacional da Consciência Negra

DECRETA

Art. 1º—Fica alterado os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo:

I—Dia 21.11.2025 (sexta-feira)—**Ponto Facultativo** (Regime de trabalhos remotos/internos das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo)

Parágrafo único. —Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os da Saúde (Pronto atendimento, SAMU e transporte de pacientes), poda, limpeza de vias públicas e Conselho Tutelar.

Art. 2º —Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira-PB, 19 de novembro de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Municipal